



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/03/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **março de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 993.441.394,63**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 1.945.185.546,05, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 877.091.143,33.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de fevereiro de 2018**, creditado em 28/02/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	508.009.804,00	0,2789
FPE	485.431.590,63	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	70.167.291,48	1,7829

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 127.002.451,00	R\$ 121.357.897,66	R\$ 17.541.822,87	R\$ 265.902.171,53

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de março de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	96.353	-	-	-	1.816	94.537
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	220.314	-	-	-	263.886	(43.572)
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.941.192	-	-	-	104.203	1.836.989
Multas e Juros (I.R.)	57.235	-	-	-	3	57.232
SUBTOTAL - IR	2.315.093	-	-	-	369.908	1.945.186
Imposto sobre Produtos Industrializados	874.588	-	-	-	3.511	871.078
Multas e Juros (IPI)	6.013	-	-	-	-	6.013
SUBTOTAL - IPI	880.602	-	-	-	3.511	877.091
TOTAL RECEITAS	3.195.695	-	-	-	373.419	2.822.277

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	21.271	20.325		1.702	567	567
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(9.804)	(9.368)		(784)	(261)	(261)
Imposto de Renda Retido na Fonte	413.323	394.953		33.066	11.022	11.022
Multas e Juros (I.R.)	12.877	12.305		1.030	343	343
SUBTOTAL - IR	437.667	418.215		35.013	11.671	11.671
Imposto sobre Produtos Industrializados	195.992	187.282	87.108	15.679	5.226	5.226
Multas e Juros (IPI)	1.353	1.293	601	108	36	36
SUBTOTAL - IPI	197.346	188.575	87.709	15.788	5.263	5.263
Retenção para o Fundeb (-20%)	127.002	121.358	17.542			
TOTAL	508.010	485.432	70.167	50.801	16.934	16.934

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/03/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de março de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de mar/18

R\$ 485.431.590,63

FPE distribuído no 2º decêndio de mar/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 522.519.118,52	0,9738	1,1890	R\$ 604.966.757,08

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre fev/15 e fev/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,0000%	0,0000%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de março de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 16.606.614	3,957867	R\$ 0	R\$ 16.606.614
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 20.194.439	4,743864	R\$ 0	R\$ 20.194.439
Amapá	AP	3,4120	R\$ 16.562.925	3,545446	R\$ 0	R\$ 16.562.925
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 13.545.483	4,622898	R\$ 0	R\$ 13.545.483
Bahia	BA	9,3962	R\$ 45.612.123	8,405904	R\$ 0	R\$ 45.612.123
Ceará	CE	7,3369	R\$ 35.615.630	6,439126	R\$ 0	R\$ 35.615.630
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.350.448	0,651588	R\$ 0	R\$ 3.350.448
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 7.281.473	2,402764	R\$ 0	R\$ 7.281.473
Goiás	GO	2,8431	R\$ 13.801.305	3,216283	R\$ 0	R\$ 13.801.305
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 35.039.423	6,622498	R\$ 0	R\$ 35.039.423
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 11.203.275	2,317860	R\$ 0	R\$ 11.203.275
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 6.465.948	1,532879	R\$ 0	R\$ 6.465.948
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 21.623.550	5,006974	R\$ 0	R\$ 21.623.550
Pará	PA	6,1120	R\$ 29.669.578	6,365630	R\$ 0	R\$ 29.669.578
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 23.246.833	4,420762	R\$ 0	R\$ 23.246.833
Paraná	PR	2,8832	R\$ 13.995.963	2,446038	R\$ 0	R\$ 13.995.963
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 33.495.750	6,181361	R\$ 0	R\$ 33.495.750
Piauí	PI	4,3214	R\$ 20.977.440	4,292604	R\$ 0	R\$ 20.977.440
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 7.415.938	2,682276	R\$ 0	R\$ 7.415.938
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 20.280.846	3,657366	R\$ 0	R\$ 20.280.846
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 11.430.943	1,371862	R\$ 0	R\$ 11.430.943
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 13.667.811	3,415170	R\$ 0	R\$ 13.667.811
Roraima	RR	2,4807	R\$ 12.042.101	2,439443	R\$ 0	R\$ 12.042.101
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 6.212.553	1,455570	R\$ 0	R\$ 6.212.553
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 4.854.315	0,651588	R\$ 0	R\$ 4.854.315
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 20.171.138	3,554382	R\$ 0	R\$ 20.171.138
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 21.067.731	3,599997	R\$ 0	R\$ 21.067.731
TOTAL		100,0	R\$ 485.431.590	100,0	R\$ 0	R\$ 485.431.590

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF